

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 22/2024/CMPB**

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Sr. **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e após analisados os atos administrativos da Inexigibilidade Eletrônica nº 22/2024, conforme consta no Processo Administrativo nº 62/2024.

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto em favor do Órgão Executivo de Trânsito Estadual- Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia Autarquia Estatal, CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, Rua Doutor José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, no valor global de **R\$ 454,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo o objeto é realizar o Pagamento do Licenciamento Anual-2024 e Taxa de Bombeiros, dos veículos oficiais Fiat Toro placa RPC-7C98 e Honda Biz 125 placa OHU-4287 pertencentes à Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

2 – **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Eletrônica nº 22/2024/CMPB constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 62/2024, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno – RO, 28 de junho de 2024.

Sóstenes da Silva Mendes
Vereador Presidente